PAÍS	CLAUSULAS TIPO UE	DESIGNAÇÃO	QUADRO DE ROTAS	DIREITOS DE TRÁFEGO	CAPACIDADE/FREQUÊNCIAS	
ALBÂNIA	Sim (Acordo *EACE - Espaço de Aviação Comum Europeu)	Não requer	Qualquer ponto na Albânia e qualquer ponto num Estado membro da UE	3ª e 4ª liberdades	Livre determinação / Ilimitada em 3ª e 4ª liberdades	
ÁFRICA DO SUL	Não	Multidesignação	Portugal-Pontos intermédios em África-Joanesburgo e/ou Cidade do Cabo-Pontos além em África	3ª e 4ª liberdades 5ª liberdade num ponto intermédio sujeita a acordo entre as Autoridades Aeronáuticas.	Livre determinação de capacidade, sujeita à aprovação das Autoridades Aeronáuticas	
ANGOLA			Direitos de tráfego indisponíveis			
ARGÉLIA	Sim	Dupla-designação	Portugal-Pontos intermédios-Dois pontos na Argélia- Pontos além		Notificação Pré-determinação de capacidade, sujeita à aprovação	
ARGENTINA	Sim	Dupla-designação	Portugal-Pontos intermédios- 2 pontos na Argentina- Pontos além	a acordo entre as Autoridades Aeronáuticas. 3º e 4º liberdades 5º liberdade em pontos intermédios e/ou além sujeita	das Autoridades Aeronáuticas Notificação Pré-determinação de capacidade, sujeita à aprovação	
BÓSNIA E HERZEGOVINA	Sim (Acordo EACE)	Não requer	Qualquer ponto na Bósnia e Herzegovina e qualquer ponto num Estado membro da UE	a acordo entre as Autoridades Aeronáuticas. 3ª e 4ª liberdades	das Autoridades Aeronáuticas Livre determinação / Ilimitada em 3ª e 4ª liberdades	
BRASIL	Direitos de tráfego indisponíveis					
CAPOVERDE	<u>.</u>		Portugal-Pontos intermédios-Cabo Verde-Pontos além	3ª e 4ª liberdades	Notificação	
CABO VERDE	Sim	Multidesignação		5ª liberdade em pontos intermédios e/ou além sujeita a acordo entre as Autoridades Aeronáuticas.	Pré-determinação de capacidade, sujeita à aprovação das Autoridades Aeronáuticas	
CANADÁ	Sim (Acordo Global)	Multidesignação Licenças ou outros tipos de autorizações constituem uma designação.	Companhias aéreas do Canadá: pontos aquém - pontos no Canadá - pontos intermédios - pontos nos Estados membros - pontos além; Companhias aéreas da UE: pontos aquém - pontos nos Estados membros - pontos intermédios - pontos no Canadá - pontos além	Direitos de 5ª liberdade entre pontos situados no Canadá e pontos intermédios, e entre pontos situados no Canadá e pontos além	Livre determinação	
CHINA			Direitos de tráfego indisponíveis		,	
col ât tou	6:		Quaisquer pontos aquém - Quaisquer pontos em	3ª e 4ª liberdades	As empresas designadas de cada Parte podem operar 10 (dez) voos semanais para transporte de passageiros	
COLÔMBIA	Sim	Multidesignação	Portugal - Quaisquer pontos intermédios - Quaisquer pontos além	5ª liberdade em pontos intermédios e/ou além sujeita a acordo entre as Autoridades Aeronáuticas.	e 7 (sete) voos semanais para transporte de carga, com	
COREIA DO SUL				3ª e 4ª liberdades	Pré-determinação de capacidade, sujeita à aprovação das Autoridades Aeronáuticas. As empresas designadas de cada Parte podem operar (direitos de	
	Sim	Multidesignação	Pontos em Portugal-Pontos intermédios-Pontos na Coreia-Pontos além	5ª liberdade em pontos intermédios e/ou além sujeita a acordo entre as Autoridades Aeronáuticas.	tráfego de 3ª e 4ª liberdades), com qualquer tipo de aeronave, até 7 (sete) frequências semanais em serviços aéreos de passageiros e frequências ilimitadas em serviços aéreos cargueiros, nas respetivas rotas especificadas.	

PAÍS	CLAUSULAS TIPO UE	DESIGNAÇÃO	QUADRO DE ROTAS	DIREITOS DE TRÁFEGO	CAPACIDADE/FREQUÊNCIAS
				3ª e 4ª liberdades	Notificação
COSTA DO MARFIM	Sim	Multidesignação	Pontos em Portugal-Pontos intermédios-Pontos na Costa do Marfim-Pontos além	5ª liberdade em pontos intermédios e/ou além sujeita a acordo entre as Autoridades Aeronáuticas.	

PAÍS	CLAUSULAS TIPO UE	DESIGNAÇÃO	QUADRO DE ROTAS	DIREITOS DE TRÁFEGO	CAPACIDADE/FREQUÊNCIAS
		1. Lisboa, Açores, Bermudas, um ponto em Cuba com possível prolongamento para o México; ou Lisboa, Açores, Gander, um ponto ou pontos nos EUA, um ponto em Cuba com possível prolongamento para o México; em ambas as direções. 2) Lisboa, Sal, Natal e/ou Paramaribo, Caracas, um ponto em Cuba com possível prolongamento para o México; em ambas as direções. 5ª liberdade nos pontos especificados no Quadro de Rotas, à exceção dos EUA e do México. México; em ambas as direções.	Livre determinação de capacidade.		
CUBA	Não		5ª liberdade nos pontos especificados no Quadro de	Sujeita ao princípio de que a capacidade deve adaptar- se às exigências do tráfego da área que a linha aérea atravessa, na medida em que não sejam satisfeitas pelos serviços aéreos locais e regionais. Excetuam-se os serviços aéreos entre Cuba e os EUA.	
				3º e 4ª liberdades	
EGITO	Sim	Multidesignação	Portugal - pontos intermédios - Egito - pontos além	5ª liberdade em pontos intermédios e/ou além, sujeita a acordo entre as autoridades aeronáuticas	Capacidade limitada a dez (10) frequências semanais para serviços aéreos de passageiros e sete (7) frequências semanais para serviços aéreos de carga, em qualquer tipo de aeronave, de/para o Cairo e de/para Alexandria, de/para pontos a partir de Portugal. Aeroportos no Egito sem limitação de capacidade: Luxor, Hurghada, Aswan, Sharm El Sheikh, Taba, St. Catherine, Marsa Alam e El Alamein.
				3ª e 4ª liberdades	
EMIRADOS ARABES UNIDOS	Sim	Multidesignação	Portugal - pontos intermédios - EAU - pontos além	5ª liberdade em pontos intermédios e/ou além (exclusivamente para caraga) sujeita a aprocvação das autoridades aeronáuticas. Direitos de tráfego de 5ª liberdade em serviços aéreos de carga nos seguintes pontos intermédios e/ou além: quaisquer 5 pontos nos EUA; quaisquer pontos no Canadá, Singapura, Tailândia, República da Coreia, Malásia, África do Sul, Egito, Iraque, Irão , Angola, Moçambique, India, Arábia Saudita, Koweit, Indonésia, Vietnam e quaisquer dois pontos no Médio Oriente, a ser livremente escolhido.	Livre determinação de capacidade.
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Sim (Acordo Global)	Não requer	Companhias aéreas dos EUA: a partir de pontos aquém EUA, via EUA e pontos intermédios, para qualquer ponto ou pontos em um ou vários Estados membros e além destes; e, no caso dos serviços de cargueiros, entre qualquer Estado membro e qualquer ponto ou pontos (incluindo quaisquer outros Estados membros); Companhias aéreas da UE: a partir de pontos aquém, via Estados membros e pontos intermédios, para qualquer ponto ou pontos nos EUA e além destes; e, no caso dos serviços de cargueiros, entre os EUA e qualquer ponto ou pontos; e, para serviços combinados, entre qualquer ponto ou pontos nos EUA e qualquer ponto ou pontos de qualquer membro do EACE.	3ª, 4ª, 5ª liberdades/ 7ª liberdade (*só carga)	Livre determinação de capacidade.

PAÍS	CLAUSULAS TIPO UE	DESIGNAÇÃO	QUADRO DE ROTAS	DIREITOS DE TRÁFEGO	CAPACIDADE/FREQUÊNCIAS		
ETIÓPIA	Direitos de tráfego indisponíveis						
FEDERAÇÃO DA RÚSSIA	Direitos de tráfego indisponíveis						
GABÃO			Direitos de tráfego indisponíveis				
GEÓRGIA	Sim (Acordo Global)	Requer autorização	Transportadoras aéreas da UE: qualquer ponto na UE - um ou mais pontos intermédios nos países Euromed, países EACE ou Islândia, Listenstain, Noruega, Suíça - qualquer ponto na Geórgia - pontos além destes; Transportadoras aéreas da Geórgia: qualquer ponto na Geórgia - um ou mais pontos intermédios nos países Euromed, países EACE ou Islândia, Listenstain, Noruega, Suíça - qualquer ponto na União Europeia.	3ª e 4ª liberdades	Livre determinação em 3ª e 4ª liberdades		
GUINÉ-BISSAU	Sim	Multidesignação	Portugal - pontos intermédios - Guiné-Bissau - pontos além	3ª e 4ª liberdades	Notificação		
				5ª liberdade em pontos intermédios e/ou além sujeita a acordo entre as Autoridades Aeronáuticas.	Pré-determinação de capacidade, sujeita à aprovação das Autoridades Aeronáuticas		
GUINÉ-EQUATORIAL	Sim	Multidesignação	Portugal - Pontos intermédios - Guiné-Equatorial - pontos além	3ª e 4ª liberdades 5ª liberdade, sujeita a acordo entre autoridades aeronáuticas	Livre determinação da capacidade, sujeita a notificação junto das autoridades aeronáuticas		
HONG KONG	Não	Multidesignação	República Portuguesa - pontos intermédios - RAE HK - pontos além	3ª e 4ª liberdades 5ª liberdade em pontos intermédios e/ou além sujeita a acordo entre as Autoridades Aeronáuticas. Nenhum ponto no território continental da China pode ser servido como ponto intermédio ou ponto além.	Pré-determinação de capacidade, sujeita à aprovação das Autoridades Aeronáuticas		
ÍNDIA	Sim	Multidesignação	Pontos em Portugal - quaisquer pontos intermédios, excluindo pontos no Kuwait, Arábia Saudita, Barhain, Qatar, EAU e Oman - Pontos na Índia: Mumbai e Goa- quaisquer pontos além, excluindo pontos em Singapura e Japão	3ª e 4ª liberdades Os pontos intermédios e/ou além que não se encontrem especificados no QR podem ser servidos desde que não sejam exercidos direitos de tráfego de 5ª liberdade entre esses pontos e qualquer ponto no território da outra Parte. Concessão de direitos de tráfego de 5ª liberdade em serviços cargueiros.	Pré-determinação de capacidade. A empresa designada de cada Parte pode operar, no máximo, até 7 (sete) frequências com qualquer tipo de aeronave.		
IRÃO			Direitos de tráfego indisponíveis				

PAÍS	CLAUSULAS TIPO UE	DESIGNAÇÃO	QUADRO DE ROTAS	DIREITOS DE TRÁFEGO	CAPACIDADE/FREQUÊNCIAS		
IRAQUE	Direitos de tráfego indisponíveis						
ISRAEL	Sim (Acordo Global)	Não requer	Transportadoras aéreas da UE: pontos na UE - um ou mais pontos intermédios nos países Euromed, países EACE ou Islândia, Listenstain, Noruega, Suíça - um ou mais pontos em Israel; Transportadoras aéreas de Israel: pontos em Israel - um ou mais pontos intermédios nos países Euromed, países EACE ou Islândia, Listenstain, Noruega, Suíça - um ou mais pontos na UE.	3ª e 4ª liberdades nas rotas especificadas	Livre determinação		
JORDÂNIA	Sim (Acordo Global)	Não requer	Transportadoras aéreas da UE: pontos na UE - um ou mais pontos intermédios nos países Euromed, países EACE ou Islândia, Listenstain, Noruega, Suíça - um ou mais pontos na Jordânia; Transportadoras aéreas da Jordânia: pontos na Jordânia - um ou mais pontos intermédios nos países Euromed, países EACE ou Islândia, Listenstain, Noruega, Suíça - um ou mais pontos na UE.	3ª e 4ª liberdades nas rotas especificadas	Livre determinação		
KOSOVO	Sim (Acordo EACE)	Não requer	Qualquer ponto no Kosovo e qualquer ponto num Estado membro da UE	3ª e 4ª liberdades	Livre determinação / Ilimitada em 3ª e 4ª liberdades		
KOWEIT	Não	Unidesignação	Qualquer ponto em Portugal - Koweit - Macau	3ª e 4ª liberdades	Pré-determinação de capacidade, sujeita à aprovação das Autoridades Aeronáuticas. Cada empresa designada pode operar 3 (três) frequências semanais com qualquer tipo de aeronave.		
				5ª liberdade num ponto além Macau.	Pré-determinação de capacidade, sujeita à aprovação das Autoridades Aeronáuticas. A empresa designada não deve ultrapassar 2 (duas) frequências semanais.		
MACAU			Direitos de tráfego indisponíveis				
			Pontos em Portugal - pontos intermédios - pontos na	3ª e 4ª liberdades	Pré-determinação de capacidade, sujeita à aprovação das Autoridades Aeronáuticas. A empresa designada de cada Parte poderá operar, no início das operações, 3 (três) frequências semanais utilizando qualquer tipo de aeronave sem restrições de capacidade.		
MALÁSIA	Sim	Multidesignação (MoU 1998 Unidesignação)	Malásia - pontos além	5ª liberdade em pontos intermédios e/ou além sujeita a acordo entre as Autoridades Aeronáuticas.			
MALAWI	Direitos de tráfego indisponíveis						
MALI	Sim	Multidesignação	Pontos em Portugal - pontos intermédios - pontos no Mali - pontos além	3ª e 4ª liberdades	Notificação		
			iviali - politos alelli	5ª liberdade em pontos intermédios e/ou além sujeita a acordo entre as Autoridades Aeronáuticas.			
MACEDÓNIA	Sim (Acordo EACE)	Não requer	Qualquer ponto na Macedónia e qualquer ponto num Estado membro da UE	3º e 4ª liberdades	Livre determinação / Ilimitada em 3ª e 4ª liberdades		

PAÍS	CLAUSULAS TIPO UE	DESIGNAÇÃO	QUADRO DE ROTAS	DIREITOS DE TRÁFEGO	CAPACIDADE/FREQUÊNCIAS
MARROCOS	Sim (Acordo Global Euromed)	Não requer	Transportadoras aéreas da UE: pontos na UE - um ou mais pontos em Marrocos - pontos além; Transportadoras aéreas de Marrocos: pontos em Marrocos - um ou mais pontos na UE	3º e 4ª liberdades	Livre determinação
			Pontos em Portugal - pontos intermédios - pontos no	3ª e 4ª liberdades	Livre determinação de capacidade, sujeita a notificação junto das Autoridades Aeronáuticas.
MEXICO	Sim	Dupla-designação		5ª liberdade em pontos intermédios e/ou além sujeita a acordo prévio e autorização das Autoridades Aeronáuticas.	Sujeita à aprovação prévia e autorização das Autoridades Aeronáuticas.
MOÇAMBIQUE	Sim	Dupla-designação	Pontos em Portugal - pontos intermédios - 3 pontos em Moçambique (Maputo e 2 pontos a serem	3ª e 4ª liberdades	Notificação
			indicados pela República Portuguesa) - pontos além	5ª liberdade em pontos intermédios e/ou além sujeita a acordo entre as Autoridades Aeronáuticas.	Pré-determinação de capacidade, sujeita à aprovação das Autoridades Aeronáuticas.
MONTENEGRO	Sim (Acordo EACE)	Não requer	Qualquer ponto no Montenegro e qualquer ponto num Estado membro da UE	3ª e 4ª liberdades	Livre determinação / Ilimitada em 3ª e 4ª liberdades
				3ª e 4ª liberdades	- Pré-determinação de capacidade, sujeita à aprovação das Autoridades Aeronáuticas.
NAMÍBIA	Não	Unidesignação	Pontos em Portugal - 1 ou 2 pontos intermédios em África - Windhoek - pontos além África	5ª liberdade em pontos intermédios e/ou além sujeita à aprovação das Autoridades Aeronáuticas.	
NIGÉRIA			Direitos de tráfego indisponíveis		
			Pontos aquém - Portugal - pontos intermédios -	3ª e 4ª liberdades	
PANAMÁ	Sim	Sim Dupla-designação		5ª liberdade em pontos aquém, intermédios e/ou além especificados sujeita a acordo entre as autoridades aeronáuticas	Livre determinação de capacidade
				3ª e 4ª liberdades	
PAQUISTÃO	Sim	Unidesignação	Lisboa - Pontos intermédios: Kuwait; Baçorá; Beirute; Atenas; Roma - Karachi - Pontos além: Kuwait; Baçorá; Beirute; Atenas; Roma	5ª liberdade em pontos intermédios e/ou além (caráter suplemantar do tráfego de 5ª liberdade: uma Parte terá o direito de receber o tráfego de 5ª liberdade desde que não prejudique os interesses prevalecentes da outra Parte).	Livre determinação de capacidade, tendo o tráfego de 5ª liberdade um caráter suplementar

PAÍS	CLAUSULAS	DESIGNAÇÃO	QUADRO DE ROTAS	DIREITOS DE TRÁFEGO	CAPACIDADE/FREQUÊNCIAS	
	TIPO UE					
	Sim Dupla-designação Portugal - pontos intermédios - Perú -			3ª e 4ª liberdades	Às empresas designadas de cada Parte é permitido operar, com qualquer tipo de aeronave, até vinte e	
PERÚ		Portugal - pontos intermédios - Perú - pontos além	de direitos de tráfego de 3ª e de 4ª liberdad selecionando, à sua escolha, quaisquer ponintermédios com a condição de não serem exe direitos de tráfego entre esses pontos e o territo outra Parte. - As empresas designadas de cada Parte podo operar com qualquer tipo de aeronave, até se frequências semanais para o transporte de passageiros, bagagem, carga e correio com o ex de 5ª liberdade, selecionando até dois (2) pointermédios sujeitos à aprovação de ambas Autoridades Aeronáuticas. - As empresas designadas de cada Parte podo operar, com qualquer tipo de aeronave, até se frequências semanais em serviços aéreos cargo	passageiros, bagagem, carga e correio com o exercício de direitos de tráfego de 3ª e de 4ª liberdade, selecionando, à sua escolha, quaisquer pontos intermédios com a condição de não serem exercidos direitos de tráfego entre esses pontos e o território da outra Parte. - As empresas designadas de cada Parte podem, operar com qualquer tipo de aeronave, até sete (7) frequências semanais para o transporte de passageiros, bagagem, carga e correio com o exercício de 5ª liberdade, selecionando até dois (2) pontos intermédios sujeitos à aprovação de ambas as Autoridades Aeronáuticas. - As empresas designadas de cada Parte podem operar, com qualquer tipo de aeronave, até sete (7) frequências semanais em serviços aéreos cargueiros com o exercício de direitos de tráfego de 3ª e 4ª		
QATAR	Sim	Unidesignação	Pontos em Portugal - Pontos intermédios - Doha - Pontos além	3ª e 4ª liberdades 5ª liberdade à partida de pontos em Portugal, via quaisquer pontos intra-Europa, com destino a um ponto no Qatar.	Livre determinação de capacidade	
REP. DEM. DO CONGO	Direitos de tráfego indisponíveis					
REP. POPULAR DO CONGO	Direitos de tráfego indisponíveis					
REPÚBLICA DOMINICANA	Direitos de tráfego indisponíveis					

PAÍS	CLAUSULAS TIPO UE	DESIGNAÇÃO	QUADRO DE ROTAS	DIREITOS DE TRÁFEGO	CAPACIDADE/FREQUÊNCIAS	
				3ª e 4ª liberdades	Notificação	
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	Sim	Multidesignação	Portugal-Pontos intermédios-São Tomé e Príncipe- Pontos além	5ª liberdade em pontos intermédios e/ou além sujeita a acordo entre as Autoridades Aeronáuticas.	Sujeita à aprovação das Autoridades Aeronáuticas.	
SENEGAL			Direitos de tráfego indisponíveis			
SÉRVIA	Sim (Acordo EACE)	Não requer	Qualquer ponto na República da Sérvia e qualquer ponto num Estado membro da UE	3ª, 4ª e 5ª liberdades	Livre determinação / Ilimitada em 3ª, 4ª e 5ª liberdades	
SINGAPURA	Sim	Multidesignação	Quaisquer pontos em Portugal - Quaisquer pontos intermédios - Quaisquer pontos em Singapura- Quaisquer pontos além	3ª, 4ª e 5ª liberdades	As empresas designadas de cada Parte são autorizadas a exercer direitos de tráfego ilimitados de 3ª, 4ª e 5ª liberdades, nas rotas especificadas, com frequêmcias e capacidades ilimitadas, e com qualquer tipo de aeronave.	
SUIÇA	Sim (Acordo Global)	Multidesignação	Pontos situados na Suiça e pontos situados na UE	3ª, 4ª, 5ª e 7ª liberdades	Livre determinação / Ilimitada intra-UE	
TAILÂNDIA			Direitos de tráfego indisponíveis			
TUNÍSIA			Direitos de tráfego indisponíveis			
TURQUIA			Direitos de tráfego indisponíveis			
UCRÂNIA			Direitos de tráfego indisponíveis			
URUGUAI	Sim	Unidesignação	Pontos em Portugal - Pontos intermédios - Montevideo - Pontos além	3ª, 4ª e 5ª liberdades	Livre determinação de capacidade e frequências, sujeitas à aprovação das Autoridades Aeronáuticas.	
UZBEQUISTÃO	Não	Unidesignação	Pontos em Portugal - Pontos intermédios - Tashkent - Pontos além	3ª, 4ª e 5ª liberdades	Pré-determinação de capacidade, sujeita à aprovação das Autoridades Aeronáuticas	
VENEZUELA	Sim	Multidesignação	Pontos em Portugal - Pontos intermédios - Caracas e/ou Maracaibo e/ou Porlamar - Pontos além	3ª e 4ª liberdades	Notificação	
VIETNAME	Sim	Unidesignação	Pontos em Portugal - 2 pontos intermédios a especificar - Ho Chi Minh City ou Hanoi - 2 pontos além a especificar	3ª, 4ª e 5ª liberdades	Livre determinação de capacidade e de frequências, sujeitas à aprovação das Autoridades Aeronáuticas.	
ZIMBABWE		Direitos de tráfego indisponíveis				